



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação das empresas JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.313.537/0001-01 e BR COMERCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.665.822/0001-00, para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de frutas, ovos e carnes para atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino decorrentes do término da vigência da licitação anterior, tornando necessária a reposição imediata dos insumos.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A aquisição dos insumos é justificada pela necessidade das unidades escolares da rede municipal de ensino, em razão do término da vigência da licitação anterior. Isso torna urgente a reposição imediata dos itens. Em conformidade com a legislação vigente, a contratação será realizada de forma temporária, respeitando os princípios da Administração Pública, como legalidade, eficiência e publicidade.

2.2. A urgência decorre da impossibilidade de aguardar o trâmite de um novo processo continuidade das atividades nas escolas, sem interrupção no fornecimento de frutas, ovos e carnes, essenciais para a preparação das refeições e outros serviços ligados à alimentação escolar.

2.3. A não intervenção imediata comprometeria diretamente à execução das atividades pedagógicas e os serviços de alimentação escolar, impactando negativamente a rotina e o atendimento aos alunos. Assim, a contratação emergencial visa minimizar esses impactos e garantir que as unidades educacionais possam continuar funcionando de forma adequada, sem prejuízos à preparação das refeições.

2.4. Considerando a importância desses insumos para o funcionamento das escolas e a impossibilidade de aguardar a conclusão de um novo processo licitatório, a contratação emergencial se apresenta como a medida mais eficaz e rápida para atender às necessidades imediatas da comunidade escolar, respeitando a legalidade e os princípios da Administração Pública.

2.5. Com o término da vigência da licitação anterior e a urgência na reposição de insumos, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, a contratação emergencial da empresa especializada no fornecimento de frutas, ovos e carnes é imprescindível para a continuidade dos serviços essenciais nas escolas

2.6. A necessidade emergencial decorre da indisponibilidade dos insumos, impactando diretamente a execução de atividades essenciais. A interrupção no fornecimento de gás de cozinha poderá prejudicar a continuidade das compras obrigatórias, razão pela qual a reposição imediata é essencial, assim como a aquisição de frutas, ovos e carnes.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 00.313.537.0001-01

ENDEREÇO: RUA FREI EVALDO, 50, CENTRO IMBUÍA SC

CONTATO: (47) 8428-8389

RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: BR COMERCIO DE CARNES LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 28.665.822/0001-00

ENDEREÇO: RUA DAVID KAMMERS

CONTATO: (47) 3557-1637

RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ R\$ 59.180,00 (Cinquenta e nove mil e cento e oitenta reais.). Dividida em R\$ 21.120,00 (vinte um mil, cento e vinte reais) para JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e R\$ 38.060,00 (trinta e oito mil e sessenta reais) para BR COMERCIO DE CARNES LTDA.

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2.029 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESCOLAS DO FUNDAMENTAL

104 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0108

VALOR: R\$4.640,00 JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (frutas e ovos).



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

VALOR: 7.860,00 BR COMERCIO DE CARNES LTDA (CARNES).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2.030 – ALIMENTAÇÃO nutrição centros de educação infantil

111 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0108

VALOR : R\$ 16.480,00 JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (frutas e ovos).

VALOR: R\$ 30.200,00 BR COMERCIO DE CARNES LTDA (CARNES.)

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 08 de abril de 2025.

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal